

AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA – SEM DISPUTA**ESP – UNESP – FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305****Processo nº:** 558/2025 – FO/CAr.**Interessado:** AR/FO – CÂMPUS DE ARARAQUARA**Assunto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK - EVENTOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA.**JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

Trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK - EVENTOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA., conforme demanda formalizada por meio dos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs) nº 214/2025, 215/2025, 217/2025, 218/2025 e 360/2024;

Considerando que o processo de licitação é instrumento essencial para garantir transparência, competitividade e eficiência nas aquisições realizadas pela Administração Pública, cumpre destacar que a legislação vigente, especialmente o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, admite a dispensa de licitação quando o valor da contratação estiver dentro dos limites estabelecidos e haja justificativa técnica e econômica que demonstre a vantagem da contratação direta.

A presente aquisição destina-se ao fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break em eventos acadêmicos e institucionais a serem realizados nesta Faculdade. Para a escolha do fornecedor, foram observados critérios de capacidade técnica e qualidade dos produtos, confiabilidade e histórico de mercado, logística adequada e proximidade geográfica, além da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado. Essa análise prévia assegura a economicidade, a qualidade dos alimentos e a pontualidade no atendimento, fatores essenciais para o êxito das atividades programadas.

A contratação direta possibilita, ainda, atendimento personalizado, com cardápio e logística ajustados às necessidades específicas de cada evento, otimizando recursos e garantindo melhor experiência aos participantes. A escolha de fornecedor localizado na região reduz riscos de atraso, desperdício e comprometimento da qualidade, além de fortalecer a economia local. A pesquisa de preços realizada demonstra que os valores ofertados são compatíveis com os praticados no mercado, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a **contratação direta por dispensa de licitação sem disputa** é a alternativa mais vantajosa para a Administração, por atender aos requisitos de legalidade, economicidade, eficiência e qualidade, garantindo a plena execução dos eventos acadêmicos programados.

Araraquara, na data da assinatura eletrônica.

Profª Drª PATRICIA PETROMILLI NORDI SASSO GARCIADiretora
Autoridade Competente